

Paulo Cesar Kuhn

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Nº 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MATRÍCULA Nº
48.584

FICHANº
01

EM **20** DE **Maio** DE 20 **11**

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, identificado como **LOTE N.09-A (nove "a")**, que compreende Parte do Lote n.09 (nove) da **QUADRA "C"** do loteamento denominado **"JARDIM SANTA OLGA"** situado nesta cidade e comarca de **PRESIDENTE PRUDENTE/SP.**, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 6,00 (seis) metros e confronta com a **RUA JOAQUIM DA SILVA NETO**, localizado lado **"impar"** do logradouro; pelo lado direito de quem desta via pública olha para o imóvel mede 25,00 (vinte e cinco) metros e confronta com o lote identificado como Lote n.09-B (nove "b"); pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 25,00 (vinte e cinco) metros e confronta com o Lote n.08 (oito); e, finalmente pelos fundos, mede 6,00 (seis) metros e confronta com o Lote n.16 (dezesseis); encerrando uma área de **150,00 mts²** (cento e cinquenta metros quadrados).- Cadastro Municipal n.0634135001.- Ref.Cadastral 26.1.6.0319.00040.001.-

Proprietário:- JOSÉ TADASHI HASHIMOTO, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG.22.181.647-1-SSP/SP. e CPF.346.618.751/68, residente nesta cidade, a Rua Siqueira Campos, n.1.350.-

N.Registro Anterior:- R-1 (v/c) da M-48.503-Lº2 em 14.04.11 deste registro.

Matricula feita por ~~Paulo Cesar Kuhn~~ Paulo Cesar Kuhn - Escr. Autorizado -

AV-1 da M-48.584-Lº2 em 20/05/11-PROTOCOLO N.128.263 -ABERTURA/MATRÍCULA

Por requerimento firmado nesta cidade aos 16 de Maio de 2.011, por José Tadashi Hashimoto, solteiro, já qualificado com a firma reconhecida e da Certidão Municipal n.166/2011, arquivada neste registro, procedo a Abertura de Matricula, resultante do desmembramento autorizado conforme Processo n.11.385/2011, nos termos do item 109.2 Cap.XX Prov.58/89 da C.G.J., do imóvel adquirido pelo título aquisitivo acima mencionado.-

Averbação feita por ~~Paulo Cesar Kuhn~~ Paulo Cesar Kuhn - Escr. Autorizado -

AV-2 da M-48.584-Lº2 em 02/10/12 - PROTOCOLO N. 135.130 - CONSTRUÇÃO -

Por requerimento firmado nesta cidade aos 19 de Setembro de 2.012, por José Tadashi Hashimoto, solteiro, já qualificado com a firma reconhecida e do Habite-se n.678/2012 expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, arquivado neste registro, foi requerida a presente averbação para ficar constando que, no corrente exercício de 2.012 foi construído no imóvel acima matriculado, Um prédio residencial de alvenaria com a área de 99,60 mts² (noventa e nove metros e sessenta centímetros quadrados) de construção, que do empreendimento municipal recebeu o N.271 da Rua Joaquim da Silva Neto, no Jardim Santa Olga, nesta cidade.- Foi apresentado o CND-INSS n.000272012-21030825-datado de 28.09.2012 e Certidão Negativa de Débitos n.A-174151/2012 expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, ambas arquivadas neste registro.

Averbação feita por ~~Paulo Cesar Kuhn~~ Paulo Cesar Kuhn - Escr. Autorizado -

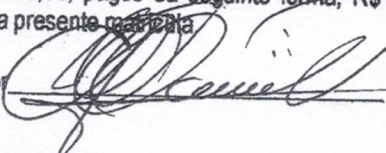
R. 3 da Matricula 48.584 - 08.11.2012 - PROTOCOLO 135.598 - 07.11.2012 - VENDA E COMPRA -

Segue no verso

MATRÍCULA Nº

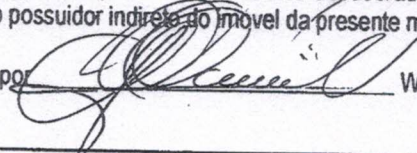
48584

Por Instrumento Particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças (contrato n.000685684-5), com força de escritura publica (art 61 da Lei 4.380/64), firmado na cidade de São Paulo-sp, aos 06.novembro.2012, pelas partes e duas testemunhas, cuja 2ª via fica arquivada neste registro, o vendedor, JOSÉ TADASHI HASHIMOTO, já qualificado, Transmite a compradora, **MAGALI LIMEIRA FIORENTINO**, solteira, maior, capaz, vendedora, RG.32.225.756-6-SSP/SP, CPF.284.919.698-37, residente e domiciliada a Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.380, B-114, Grupo Educacional Esquema, nesta cidade, pelo preço de R\$ 150.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 60.000,00 de entrada e R\$ 90.000,00 pelo financiamento abaixo, o imóvel da presente matrícula

Registro feito por  Walter Robison Comitre - Escrevente Autorizado.

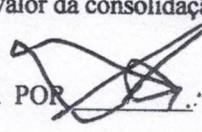
R. 4 da Matrícula 48.584 - 08.11.2012 - PROTOCOLO 135.598 - 07.11.2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -

Do instrumento acima, a devedora/fiduciante, MAGALI LIMEIRA FIORENTINO, já qualificada, aliena ao credor/fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara em Osasco-sp, CNPJ.60.746.948/0001-12, **em caráter fiduciário**, nos termos e para efeitos do art. 22 da Lei 9.514/97, transferindo a sua propriedade resolúvel, com escopo de garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 90.000,00, com prazo de amortização 360 meses, sistema de amortização SAC, taxa anual de juros nominal de 8,56% e efetiva de 8,90%, valor da 1ª prestação na data da assinatura R\$ 966,33, valor do encargo mensal na data da assinatura R\$ 999,19, vencimento da primeira prestação 06.12.2012, valor da garantia fiduciária R\$ 156.000,00, e demais cláusulas e condições constantes do título. Por força da Lei 9.514/97 e do Registro a posse do imóvel fica desdobrada tornando-se a devedora/fiduciante possuidora direta e o credor/fiduciário possuidor indireto do imóvel da presente matrícula.

Registro feito por  Walter Robison Comitre - Escrevente Autorizado.

AV. 05 da M. 48.584 de 07.02.2019 - PROTOCOLO 167.350 de 07.02.2019 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Por requerimento firmado na praça de São Paulo/SP, em 22 de janeiro de 2019, pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. qualificado no R-4 (quatro) acima, e da apresentação do comprovante de intimação, nos termos do Art. 26 a Lei 9.514/97, da devedora fiduciante **MAGALI LIMEIRA FIORENTINO** - retro qualificada, bem como a certificação do decurso do prazo legal sem a purgação da mora dos encargos vencidos a partir de 06 de julho de 2018; e da apresentação de recolhimento da guia de I.T.B.I., no valor de R\$3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), efetuado em 16 de janeiro de 2019, - foi requerida a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em favor do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, acima qualificado, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97, sendo o valor da consolidação de R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). -

AVERBAÇÃO FEITA POR  Bel. YOSHIHIRO TOMIYOSHI - OFICIAL SUBSTITUTO